

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
Imbituba/SC

PROJETO DE LEI Nº **5377-2021**

**Bruno Pacheco da Costa**, vereador do município de Imbituba, nos termos do inciso III do Art. 84, inciso I do Art.104 e do Art. 111, todos do Regimento Interno desta casa Parlamentar, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar para tramitação, presente Projeto de Lei que *“Altera a redação do inciso XLI e acrescenta o inciso XCIX ao Art.1º da Lei nº 3.848, de 29 de dezembro de 2010, que Denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.”*

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2021.

**Bruno Pacheco da Costa**  
**Vereador Propositor**



Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
Imbituba/SC

**PROJETO DE LEI Nº 5377-2021**

*Altera a redação do inciso XLI e acrescenta o inciso XCIX ao Art.1º da Lei nº 3.848, de 29 de dezembro de 2010, que Denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso XLI do Art. 1º da Lei nº 3.848, de 29 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

*XLI - D.S. Rua HORTELÃ DO CAMPO, com início na D.S. Rua Cacau Amarelo, sem saída;*

Art. 2º Acrescenta inciso XCIX ao Art. 1º da Lei nº 3.848, de 29 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

*XCIX – D.S Rua Edite de Souza Campos, com início na D.S. Avenida Central Praia do Rosa e término na D.S. Rua Polvo.”*

Art. 3º O Anexo I (mapa do bairro), previsto no artigo 3º da Lei nº 3.848, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a configuração do Anexo I desta Lei.

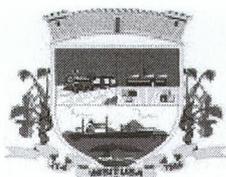
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, agosto de 2021.

Rosivaldo da Silva Júnior  
**Prefeito**

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

  
Bruno Pacheco da Costa  
**Vereador proponente**



## Exposição de Motivos

Imbituba, 23 de agosto de 2021.

Senhores Vereadores,

Submeto à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que “Altera a redação do inciso XLI e acrescenta o inciso XCIX ao Art.1º da Lei nº 3.848, de 29 de dezembro de 2010, que Denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.”

O presente projeto possui como objetivo corrigir um erro no mapa (anexo I) e, conseqüentemente, no texto da Lei 3.848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, município de Imbituba.

Atualmente o mapa do bairro Ibiraquera traz a D.S. Rua Hortelã do Campo com início na D.S. Avenida Central Praia do Rosa e término na D.S. Rua Cacau Amarelo, o que não traduz a realidade.

Conforme mapa em anexo apresentado pela municipalidade à rua Hortelã do Campo inicia na D.S. Rua Cacau Amarelo e é sem saída, não se ligando à D.S. Avenida Central Praia do Rosa.

Ressalta-se que o presente projeto de lei decorre de solicitação administrativa realizada junto ao Poder Executivo, através do protocolo nº 16.202/2020, onde este reconheceu o equívoco, vejamos:

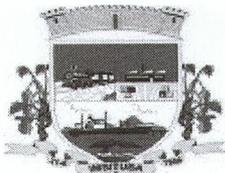
*“Trata-se de um requerimento, inicialmente protocolado objetivando levantamento de informações de largura e comprimento da D.S. Rua HORTELÃ DO CAMPO, naquela oportunidade denominada pelo requerente como “rua n.41207”.*

*Após análise e parecer, no despacho 2, o requerente expressou a frustração em relação a possível equívoco no mapa, relatando que não há conexão entre aos dois trechos de via, ou seja, que há interrupção no meio dela.*

*Por fim, requereu a correção no mapa, suprimindo o trecho que, a princípio, está ocupado por particular.*

*Pois bem, de fato, em campo, há essa descontinuidade. Tanto que o recadastramento executado pelo Geomais em 2015 (com imagem de 2014) interrompeu a via dessa forma, atribuindo um nome diferente a um dos trechos, rua n.41207. Veja nos anexos 1 e 2.*

*Historicamente falando, a lei de Denominação Social, cadastrou as vias nos bairros de Imbituba, teoricamente no modo em que ela se encontrava em 2010, quando a lei foi criada. Porém, ao analisar as imagens históricas do Google Earth de antes e depois de 2010, a via, de fato não tinha continuidade. Veja nos anexos 3 (imagem de 2009) e 4 (imagem de 2011).*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



*Em 2001 houve ainda um levantamento aerofotogramétrico que deu origem a base cadastral utilizada pela prefeitura, até a modernização de 2015 pela Geomais. Na imagem de 2001 a via também não tinha a tal continuidade, com um fluxo urbano contínuo. É possível ver no anexo 5 apenas um pequeno caminho atravessando cercas. Mas nada de rua no local.*

*Conclusão, entendo tecnicamente que realmente é plausível a ideia de tratar-se de vias descontinuadas, ou seja, interrompida no seu trecho central.*

*Por outro lado a correção ora necessária é na lei, não nos sistemas cadastrais do Executivo, pois como mostra os anexos 1 e 2, no Executivo Municipal já está aferido. Deste modo encaminho com cópia ao Legislativo da Câmara de vereadores, para que possa orientar quais os próximos passos no processo. Uma vez que o possível equívoco seria no conteúdo da Lei 3.848/2011.*

*Segue ainda com cópia à GCTM para conhecimento.*

Assim, diante do equívoco, o Poder Executivo encaminhou o requerente, Sr. Paulino, a esta Casa Legislativa para que fosse realizada a correção do traçado.

O Poder Executivo encaminhou o mapa com a correção do traçado, constando o traçado da D.S Rua Hortelã do Campo no Anexo I (Mapa do bairro), e ainda acrescentando a D.S Rua Edite de Souza Campos, com início na D.S Avenida Central Praia do Rosa.

Vale esclarecer, por fim, que o nome atribuído à D.S Rua Edite de Souza Campos visa homenagear a Senhora Edite, já falecida. A Senhora Edite era casada com o Sr. José Paulino de Campos com quem conviveu por 62 anos, decorrendo desta união 10 filhos.

A homenageada sempre residiu no bairro Ibiraquera, e era proprietária de terras na localidade e que, juntamente, com seu irmão, realizou o espaço para abertura da via na década de 1980. Pessoa muito religiosa e querida na comunidade, sendo conhecida como benzedeira, sendo procurada por muitos moradores.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Atenciosamente,

**BRUNO PACHECO DA COSTA**  
Vereador Propositor